DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2026 DE 06/05/2026

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre:Abertura de crédito especialsuplementarno orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2026, Crédito EspecialSuplementar, no valor de R$ 210.000,00(duzentos e dezmil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 3828

Fonte de recurso: 05

Valor R$: 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1.269/2025 de 24/10/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.257/2025 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 19 (seis) dias do mês de maio de 2.026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE 11/05/2026

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre:Abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentosmil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 15410012.1.005000 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 3589

Fonte de recurso: 02

Valor: R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadaçãono valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1.269/2025 de 24/10/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.257/2025 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 19 (onze) dias do mês de maio de 2.026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

lei municipal nº 1.286/2026 de 19 de maio de 2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2026 DE 13/05/2026.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre**:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de salas de aulas e dá outras providencias**".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de salas de aulas, localizadas nas dependências da Escola Municipal Dr. Lúcio Monteiro, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, contado do início da vigência desta Lei, para aCNA Inglês – ME, Escola de Idiomas,inscrita no CNPJ 34.924.223/0001-67, com sede na R. Gilberto Luiz da Rocha, 2.066, Cidade de Euclides da Cunha Paulista - SP.

Parágrafo Único: A CNA Inglês – ME, Escola de Idiomas, inscrita no CNPJ 34.924.223/0001-67, disponibilizará gratuitamente ao Município 04 (quatro) bolsas de estudos, sem o fornecimento de material didático.

Art. 2º - Rescindidaa concessão, aCNA Inglês – ME, Escola de Idiomas, inscrito no CNPJ 34.924.223/0001-67, deverá restituir o imóvel ao Município, em perfeito estado de conservação.

Art. 3º - A concessão em tela será concretizada através de Termo de Concessão de Uso onde serão estabelecidas todas as condições da presente concessão, a ser assinado entre as partes.

Art. 4º -A concessão se dará por prazo determinado a título precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Publica.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 19 de maio de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE Euclides da Cunha Paulista

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 – EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO

O Governo do Município de Euclides da Cunha Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes dos projetos selecionados no edital em referência, torna público o resultado da fase documental de habilitação.

Após verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no edital, ficam DEFERIDOS os seguintes projetos:

MÓDULO 1- FOMENTO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – TEMA LIVRE - ÁREA GERAL

PROJETOS SELECIONADOS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2	MÉDIA
21	PF	Sarau Itinerante “Verso na Calçada”	Sthefany Pereira Santos	Sim	Sim	9.5
03	PF	Criança que Brinca, Cultura que Vive	Eder Jackson Diogo Frazzatto	Não	Sim	9.0
04	PF	Cultura em Voz: Vozes Negras na Cultura Sertaneja: Formação, Inclusão e Protagonismo	Anália Barreto Santos	Sim	Não	9.0

06	PF	Cine Euclides	Milena Caroline da Silva	Não	Não	8.5
07	PF	Cordas que Transformam- Formação Musical Comunitária em Violão	Cibele Generoso Araújo	Não	Não	8.5
08	PF	Projeto Editorial de Pardise: Obra Narrativa Ficcional	Maittê Silva Carbonari Weller	Não	Não	8.5
15	PF	Biblioteca Itinerante “Saber na Praça” – Acesso móvel ao livro e à leitura	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	Sim	Sim	8.5
19	PF	Show de Talentos – Expressões Urbanas	Edina Maria de Jesus Almeida	Sim	Não	8.5
22	PF	Ritmos que Conectam- Formação em Percussão e Cultura Popular	Franciele Demore Damaceno Silva	Sim	Não	8.5
05	PF	Vila Ferreira: Vozes de uma Comunidade	Cesar de Souza Gomes	Não	Sim	8.0

PROJETOS SUPLENTES

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2	MÉDIA
18	PF	Vozes da Terra – Workshop de Canto Coral	Ana Maria de Andrade	Não	Não	8.0
20	PF	Palavra em Movimento: Oficinas de Rima e Poesia	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	Sim	Sim	8.0
01	PF	Varal Literário Comunitário	Sthefany Pereira Santos	Sim	Sim	8.0
11	PF	Pé de Serra	Ediléia de Melo Nascimento	Sim	Não	8.0
16	PF	Cultura em Voz: Show Aberto com Processo	Analia Barreto Santos	Sim	Não	8.0

		Artístico, Inclusivo e Acessível				
02	PF	Entre Linhas e Afeto: Criação de Bichinhos em Crochê para Geração de Renda	Sonia Maria Cassiano	Não	Sim	7.5
10	PF	Cultivando Histórias: Moradores de Euclides da Cunha Paulista	Cesar de Souza Gomes	Não	Não	7.5
12	PF	Dança Cultural: Forró para Jovens e Idosos	Silmara Cruz Rocha	Sim	Sim	7.5
17	PF	Fios que Encantam: Amigurumis em Tricô e Crochê	Sonia Maria Cassiano	Não	Sim	7.5
13	PF	Dança Cultural na Comunidade	Silmara Cruz Rocha	Sim	Sim	7.0
14	PF	Teatro da Gente- Iniciação Teatral e Cena Comunitária	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	Sim	Sim	7.0

PROJETO DESCLASSIFICADO

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2	JUSTIFICATIVA
09	PF	Paradise: Desenvolvimento e Produção de Obra Literária Independente	Ana Júlia dos Santos	Não	Não	Projeto duplicado.

MÓDULO 02- FOMENTO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – TEMA LIVRE - ÁREA RURAL

PROJETOS SELECIONADOS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2	MÉDIA
01	PF	Estrelas do Pontal	Ediléia de Melo Nascimento	Sim	Sim	9.5
02	PF	Cantigas, Brincadeiras e Saberes do Interior	Eder Jackson Diogo Frazzatto	Não	Sim	9.5
03	PF	Concepção e Produção de Livro Autoral Paradise	Jacqueline Cotini Silveira Marinho	Não	Não	9.0

PROJETOS SUPLENTES

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2	MÉDIA
05	PF	Cultura da Roça: Música, Inclusão e Acesso na Zona Rural	Anália Barreto Santos	Sim	Não	8.5
04	PF	Filhos da Terra	Ediléia de Melo Nascimento	Sim	Sim	8.0
06	PF	Sarau Itinerante “Agrovila Rosanela”	Sthefany Pereira Santos	Sim	Sim	7.5

Euclides da Cunha Paulista, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Data: 20/05/2026 08:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 35.726.711 JOSE ROBERTO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 35.726.711/0001-22, para fornecimento de mesa em MDF, pelo valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PEDREIRA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.341/0001-57, para fornecimento de pedra rachão, pelo valor global de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor

oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, pelo valor global de R$ 6.261,00 (seis mil duzentos e sessenta e um reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DIDA LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.544.033/0001-00, para prestação de serviços de manutenção da Placa Vibratória de Asfalto, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 2.373,70 (dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o

Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Fiorino, placa BYQ-1G67, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9506, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação de serviços de recarga de toner e configuração de rede, pelo valor global de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação

de serviços de recarga de toner e manutenção corretiva dos equipamentos de informática, pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....